



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.852/2005

“Cria um Programa de Incentivo aos Psicultores e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituído um Programa de Incentivo aos Psicultores do nosso município, na construção de 02 (duas) represas para criação e engorda de peixes nas propriedades rurais.

Parágrafo Primeiro – Para a construção das represas, cada proprietário contemplado pelo programa “Incentivo aos Piscicultores” entrará com a despesa do combustível gasto na obra como contrapartida.

Parágrafo Segundo – Para ser beneficiado no Programa de Incentivo aos Psicultores, os proprietários farão um pré cadastro na Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura, apresentando a documentação que comprove ser proprietário do imóvel.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de junho de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal